



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 21 /2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS CEZARE, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) para custear despesas com Ampliação e Reforma do Prédio do Paço Municipal deste Município de São João das Duas Pontes, na seguinte classificação orçamentária:

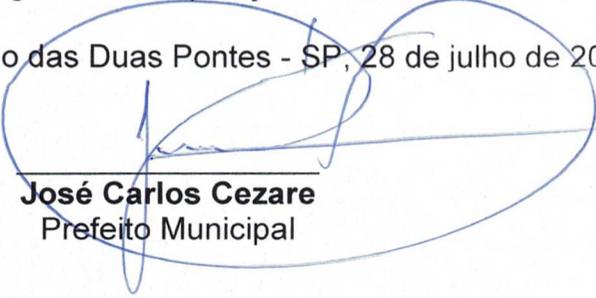
020201 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0046.1004 – Ampliação e Reforma Paço Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação _____ R\$120.000,00

Parágrafo Único. A cobertura do crédito adicional autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos proveniente de excesso de arrecadação verificado no exercício, no valor de R\$ 120.000,00, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 2º - Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05 de outubro de 2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22 de junho de 2021 LDO 2022 e Lei 2.039 de 28 de dezembro LOA/2022, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 28 de julho de 2022.


José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTÓCOLO Nº 49
DATA 28/07/2022



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$120.000,00 (cento e vinte mil Reais)**, para custear despesas com Ampliação e Reforma do Prédio do Paço Municipal deste Município de São João das Duas Pontes.

A referida reforma será custeada com recursos financeiros próprio desta Municipalidade, oriunda do orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

A reforma e ampliação do Prédio do Paço Municipal se faz necessário para readequação de espaço físico para os diversos setores da administração, para melhor atendimento à população e execução dos serviços administrativos dos servidores municipais.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão ordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

São João das Duas Pontes/SP, 28 de julho de 2022

OFICIO PJ/PM Nº 58/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI Nº. 21 /2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

JOSÉ CARLOS CEZARE

Prefeito Municipal

Ao Sr.

RONALDO CÉSAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DD. Presidente, da Câmara Municipal São João das Duas Pontes - SP